



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

Alteração de redação da Resolução Normativa 0073, de 17 de agosto de 2016, artigo 7º (SEI nº 201600029003857):

Art. 7º. O Coeficiente Tarifário Máximo será definido de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e com a média móvel do preço relativo ao óleo diesel para distribuidora, conforme equação abaixo:

$$CC = CC_{(t-1)} \times \left(1 + \left(0.3254 \times \frac{(OD_i - OD_0)}{OD_0} \right) + \left(0.6746 \times \frac{(OC_i - OC_0)}{OC_0} \right) \right) + CC_{TRCF}$$

Onde:

CC = Coeficiente Tarifário a ser calculado;

$CC_{(t-1)}$ = Coeficiente Tarifário do Ano Anterior sem a TRCF

OD_i = ~~Preço de Combustível Distribuidora~~ Média Móvel de 12 (doze) meses do Preço de Combustível Distribuidora, ANP / média Goiás – Óleo Diesel S-10, relativo ao segundo mês anterior ao da data de reajuste;

OD_0 = ~~Preço de Combustível Distribuidora~~ Média Móvel de 12 (doze) meses do Preço de Combustível da Distribuidora, ANP / média Goiás – Óleo Diesel S-10, relativo ao segundo mês anterior ao da data-base de referência;

OC_i = Número Índice do IPCA, para Outros Custos, relativo ao segundo mês anterior ao da data de reajuste;

OC_0 = Número Índice do IPCA, para Outros Custos, relativo ao segundo mês anterior ao da data-base de referência;

CC_{TRCF} = Coeficiente Tarifário correspondente a TRCF

§ 1º. O IPCA será calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os últimos 12 (doze) meses com defasagem de 2 (dois) meses da data base do reajuste.



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BARBOSA DE CARVALHO, Gerente, em 21/02/2025, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLA QUEIROZ BRITO, Assessor (a)**, em 21/02/2025, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70927151** e o código CRC **7F7B22C6**.

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA

AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - (62)3226-6471.



Referência: Processo nº 202300029003245

SEI 70927151

MINUTA